

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO, NAS ALDEIAS INDÍGENAS, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	ARROZ AGULHINHA - Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009 - do MAPA. Pacote com 05 Kg.	150	pct
02	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	60	kg
03	ALHO - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG	35	kg
04	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	180	kg
05	SAL - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade	25	kg

	mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.		
06	Sal Grosso	50	kg
07	Refrigerante 2 litros – 6 unidades	170	fd
08	Prato descartável para refeição (pct c/ 100 unid de boa qualidade)	90	pct
09	Copo descartável 180 ml para água c/ 100 unid	90	pct
10	Garfo descartável p/ refeição (pct c/ 50 unid)	45	pct
11	Macarrão Espaguete – pc 1 kg	200	pct
12	ÓLEO DE SOJA - 900ML - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, com extrato refinado. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900mL.	130	un
13	Extrato de tomate 840gr	60	lata
14	RES casada da vaca	8.500	kg
15	Fogos de Artificio 12x1	70	cx
16	Juta (RL c/50m)	10	rolo
17	Tinta Guache 250 ml vermelha	20	un
18	Tinta Guache 250 ml branca	20	un
19	Tinta Guache 250 ml azul	20	un
20	Tinta Guache 250 ml preta	20	un
21	Tinta Guache 250 ml verde	10	un

3. Justificativa

A Lei Ordinária nº 2.329/2014, de 18 de março de 2014, dispõe sobre a Instituição do Dia do Índio com suas manifestações culturais e tradições como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, e sua inclusão no calendário de eventos oficial do Município.

De acordo com o Art. 2º a presente Lei tem por objetivo valorizar e contribuir para a identificação, reconhecimento, promoção e divulgação da cultura e das tradições do povo terena.

Desse modo, no dia 19 de abril, anualmente, é realizado em todas as aldeias do município de Aquidauana, festividades em comemoração ao Dia do Índio, com apoio do governo municipal, pois, segundo o Art. 5º da mesma Lei, fica o município autorizado a destinar recurso para a promoção das comemorações do Dia do Índio, devendo essa despesa ocorrer por conta de dotação própria ou através da constituição de parcerias com instituições interessadas. O Estado de Mato Grosso do Sul tem o 2º maior número de habitantes indígenas do país, com cerca de 79.290 habitantes, principalmente dos grupos étnicos Guarany-Kaiowá, Kadiwéu e Terena, desses, a 2ª concentração é no município de Aquidauana, da etnia Terena.

No município de Aquidauana existem 09 (nove) aldeias indígenas da etnia Terena, totalizando 6.469 habitantes. Temos ainda os indígenas na Fazenda

Esperança, os indígenas do distrito de Taunay, na área urbana da Vila Trindade e Aldeia Urbana Tico Lipu, que no último levantamento de 2017, deu um total de 7.069 (sete mil e sessenta e nove) habitantes, conforme descrito abaixo, sem contar os indígenas desaldeados moradores na área urbana, desenvolvendo diversas atividades na sociedade, que compõem um grande número da população aquidauanense.

A comemoração do Dia do Índio, no dia 19 de abril, foi instituída através do Decreto lei nº 5.540, de 1943 pelo presidente Getúlio Vargas.

Neste dia são realizadas várias atividades voltadas à valorização da cultura indígena, suas lutas e tradições. É também um dia de reflexão sobre a importância da preservação dos povos indígenas, da manutenção de suas terras e respeito às suas manifestações culturais.

A Lei Ordinária nº 2.329/2014, de 18 de março de 2014, dispõe sobre a Instituição do Dia do Índio com suas manifestações culturais e tradições como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, e sua inclusão no calendário de eventos oficial do Município.

De acordo com o Art. 2º a presente Lei tem por objetivo valorizar e contribuir para a identificação, reconhecimento, promoção e divulgação da cultura e das tradições do povo terena.

Desse modo, no dia 19 de abril, anualmente, é realizado em todas as aldeias do município de Aquidauana, festividades em comemoração ao Dia do Índio, com apoio do governo municipal, pois, segundo o Art. 5º da mesma Lei, fica o município autorizado a destinar recurso para a promoção das comemorações do Dia do Índio, devendo essa despesa ocorrer por conta de dotação própria ou através da constituição de parcerias com instituições interessadas.

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Órgão: 10 Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0222 Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.075 Atividades Comemorativas do Dia do Índio

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000(0000) Material de Consumo

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. Forma de entrega

5.1 A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, a qual não poderá ser superior a **02 (dois) dias úteis** da data da entrega da Requisição/Autorização de Fornecimento. Salvo o item "res casada da vaca", que deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana, os demais itens deverão ser entregues na zona urbana do Município de Aquidauana conforme solicitado pela Fundação de Cultura, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.



5.2 A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 02 (dois) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5.3 O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

5. Os itens objeto desta licitação somente serão recebidos por meio de Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de seu fornecimento/atendimento, sendo que na Nota Fiscal/Fatura deverão constar nº do processo administrativo, nº do pregão presencial e o nº da nota de empenho/contrato, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, a qual não poderá ser superior a **02 (dois) dias úteis** da data da entrega da Requisição/Autorização de Fornecimento. Salvo o item "res casada da vaca", que deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana, os demais itens deverão ser entregues na zona urbana do Município de Aquidauana conforme solicitado pela Fundação de Cultura, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

6.2 O recebimento definitivo dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

7. Pagamento

7.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestada pelos Fiscais do Contrato, devidamente designados para tal, acompanhada das seguintes Certidões:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido

pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (em até 25%), nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato Adriana Carla de Araújo Caravassilakis – Turismóloga / Diretora do Núcleo de Políticas, Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Turismo e conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Sr. Isac Luiz Gomes CPF 70.110.641-26 Chefe de Setor do Museu de Artes Pantaneira.

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contrato Geni Gauna Barbier – CPF 528.293.081-15.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Contrato ou da ARP.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Após receber as solicitações das comunidades e analisar as reais condições de atendimento pela prefeitura, as comunidades serão atendidas conforme descrito a seguir:

IGREJA UNIEDAS/ COMUNIDADE INDÍGENA URBANA VILA TRINDADE - AQUIDAUANA
180 KG DE CARNE
03 PCT DE ARROZ
06 PCT DE MACARRÃO
06 L ÓLEO
02 LATAS DE MASSA DE TOMATE 500G
02 KG DE CEBOLA
04 FARDOS DE REFRIGERANTE
09 METROS DE JUTA

ALDEIA URBANA DISTRITO DE TAUNAY
360 KG DE CARNE
07 PCT DE ARROZ
04 PCT DE MACARRÃO
07 L DE ÓLEO
03 FARDOS DE REFRIGERANTE
01 CX DE FOGOS
09 METROS DE JUTA
01 TINTA GUACHE VERDE
01 TINTA GUACHE VERMELHA
01 TINTA GUACHE PRETA
01 TINTA GUACHE BRANCA

ALDEIA URBANA - TICO LIPÚ
180 KG DE CARNE
05 PCT DE ARROZ
04 L ÓLEO
04 KG DE CEBOLA
01 KG ALHO
09 KG TOMATE

04 FARDOS DE REFRIGERANTES

ALDEIA BANANAL

900 KG DE CARNE
10 PCT DE ARROZ
27 PCT DE MACARRÃO
16 L ÓLEO
06 LATAS DE MASSA DE TOMATE 500 G
09 KG SAL GROSSO
13 KG TOMATE
09 KG SAL FINO
07 KG CEBOLA
04 KG ALHO
09 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
09 PCT PRATOS DESCARTÁVEIS
12 FARDOS DE REFRIGERANTE
54 METROS DE JUTA
13 CX DE FOGOS 12x3 TIROS

ALDEIA COLÔNIA NOVA - OTON

162 KG DE CARNE
02 PCT DE ARROZ
04 PCT DE MACARRÃO
02 L ÓLEO
02 LATAS DE MASSA DE TOMATE
01 KG ALHO
01 KG CEBOLA
03 FARDOS DE REFRIGERANTES
02 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
01 PCT PRATOS DESCARTÁVEIS
02 PCT GARFOS DESCARTÁVEIS

ALDEIA LIMÃO VERDE 1

720 KG DE CARNE
12 PCT DE ARROZ
18 PCT DE MACARRÃO
18 L DE ÓLEO
10 KG CEBOLA
07 LATAS DE MASSA DE TOMATE
07 KG SAL GROSSO
03 PT. PRATOS DESCARTÁVEIS
03 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
03 PCT GARFOS DESCARTÁVEIS
12 FARDOS DE REFRIGERANTE
07 CX DE FOGOS



ALDEIA MORRINHO - BENIGNO
270 KG DE CARNE
05 PCT DE ARROZ
13 PCT DE MACARRÃO
04 L ÓLEO
04 LATAS DE MASSA DE TOMATE 850 GR.
03 KG CEBOLA
05 KG TOMATE
03 KG SAL
02 FARDOS DE REFRIGERANTE
02 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
03 KG SAL GROSSO
18 METROS DE JUTA
02 CX DE FOGOS DE "12 TIROS"

ALDEIA IPEGUE
720 KG DE CARNE
05 PCT DE ARROZ
10 PCT DE MACARRÃO
13 L ÓLEO
13 FARDO DE REFRIGERANTE
02 PCT PRATOS DESCARTÁVEIS
05 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
04 PCT GARFOS DESCARTÁVEIS
05 KG DE SAL GROSSO
02 KG SAL REFINADO
06 LATAS DE MASSA DE TOMATE
05 KG CEBOLA
05 KG ALHO
06 CX DE FOGOS 1x12
03 TINTAS GUACHE PRETA
04 TINTAS GUACHE BRANCA
04 TINTAS GUACHE VERMELHA
04 TINTAS GUACHE AZUL
40 METROS DE JUTA
05 CX DE FOGOS

ALDEIA ÁGUA BRANCA
360 KG DE CARNE

Handwritten signature and scribble in the bottom left corner of the page.

04 L ÓLEO
04 KG SAL GROSSO
05 FARDOS DE REFRIGERANTE
04 LATAS DE MASSA DE TOMATE
02 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
18 METROS DE JUTA
02 TINTAS GUACHE PRETA
02 TINTAS GUACHE VERMELHA
02 TINTAS GUACHE BRANCA
01 TINTA GUACHE VERDE

LIMÃO VERDE 2 - ALDEIA CRUZEIRO E VILA CATARINA
360 KG DE CARNE
25 PCT ARROZ
09 PCT MACARRÃO
05 L ÓLEO
01 KG SAL FINO
01 KG SAL GROSSO
18 KG TOMATE
03 KG CEBOLA
01 KG ALHO
01 LATAS DE MASSA DE TOMATE 500 GR.
10 FARDOS DE REFRIGERANTES
03 PCT PRATOS DESCARTÁVEIS
03 PCT GARFOS DESCARTÁVEIS
03 PCT COPOS DESCARTÁVEIS
03 CX DE FOGOS

ALDEIA LAGOINHA
630 KG DE CARNE
05 PCT DE ARROZ
13 PCT DE MACARRÃO
09 L ÓLEO
10 FARDOS DE REFRIGERANTES
03 CX DE FOGOS

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser

entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

11.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

11.11 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.12 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS.

11.13 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

11.14 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

11.15. Demais obrigações constantes no edital de Pregão Presencial e seus anexos

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

Aquidauana – MS, 17 de Março de 2021


Youssef Saliba
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo


Isac Luiz Gomes
Chefe de Setor do
Museu de Arte Pantaneira
Decreto Nº 375/2020



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

C.I. nº 105/2021/SECTUR

Aquidauana, 17 de março de 2021.

Assunto: Dia do índio

Ao senhor secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para atender as necessidades das festividades em comemoração ao Dia do Índio - 2021 no município de Aquidauana.

Objetivo/Justificativa: A Lei Ordinária nº 2.329/2014, de 18 de março de 2014, dispõe sobre a Instituição do Dia do Índio com suas manifestações culturais e tradições como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, e sua inclusão no calendário de eventos oficial do Município.

De acordo com o Art. 2º a presente Lei tem por objetivo valorizar e contribuir para a identificação, reconhecimento, promoção e divulgação da cultura e das tradições do povo terena.

Desse modo, no dia 19 de abril, anualmente, é realizado em todas as aldeias do município de Aquidauana, festividades em comemoração ao Dia do Índio, com apoio do governo municipal, pois, segundo o Art. 5º da mesma Lei, fica o município autorizado a destinar recurso para a promoção das comemorações do Dia do índio, devendo essa despesa ocorrer por conta de dotação própria ou através da constituição de parcerias com instituições interessadas.

A realização das festividades em comemoração ao Dia do Índio é uma celebração entre os povos indígenas. São momentos de entretenimento, lazer e manifestação cultural para os moradores das aldeias indígenas do município de Aquidauana.

Como apoio a essa festa, a Prefeitura Municipal almeja o fortalecimento e a preservação das tradições do povo terena do município, constatada na preparação das comunidades, na alegre recepção aos visitantes, nas apresentações culturais com suas vestes tradicionais e coloridas e na exposição de seus artesanatos.

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0222.2.075 – Atividades Comemorativas do Dia do Índio.

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes: 1.0000 – Recurso Próprio.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

Local de Entrega: salvo o item "res casada da vaca", que deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana, os demais itens deverão ser entregues na zona urbana do Município de Aquidauana conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Prazo de Entrega: Em até 24 horas após a entrega/ da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal - Atestada pelo Fiscal de Contrato e protocolada na Secretaria de Finanças.

Gestor do Contrato: Geny Gauna Barbier CPF: 528.293.081-15

Fiscal do Contrato: Isac Luiz Gomes CPF: 710.110.641-20

Suplente do Fiscal do Contrato: Adriana Carla de Araújo Caravassilakis CPF: 140.783.208-56

Atenciosamente,

- As informações constam nos documentos anexados a presente CI.

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- TR – Termo de Referência.

YOUSSEF SALIBA
CPF: 288.421.301-63
RG: 028013 SSP/MS
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo

Youssef Saliba
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo

Isac Luiz Gomes
Chefe de Setor do
Museu de Arte/Pantaneira
Decreto Nº 375/2028

ISAC LUIZ GOMES
CPF: 710.110.641-20
RG: 1203395 SSP/MS
Fiscal de Contrato

Ao senhor
ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	
Recebido por (nome por extenso)	Data e hora de Recebimento
	/ /2021 às h e min.

SECTUR

Rua Bichara Salamene, s/nº Estação Ferroviária – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

ILG



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

Especificação dos itens necessários à realização das festividades em comemoração ao Dia do Índio, que será realizado no dia 19 de abril de 2021 nas aldeias indígenas do município de Aquidauana e comunidades indígenas urbanas.

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	ARROZ AGULHINHA - Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009 - do MAPA. Pacote com 05 Kg.	pct	150
02	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	60
03	ALHO - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem	kg	35



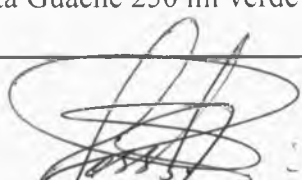
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

	desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG		
04	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	180
05	SAL - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	kg	50
06	Sal Grosso	kg	50
07	Refrigerante 2 litros – 6 unidades	FD	170
08	Prato descartável para refeição (pct c/ 100 unid de boa qualidade)	pct	90
09	Copo descartável 180 ml para água c/ 100 unid	pct	90
10	Garfo descartável p/ refeição (pct c/ 50 unid)	pct	45
11	Macarrão Espaguete – pct 1 kg	pct	200

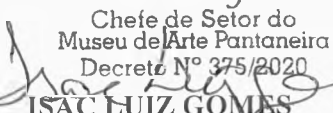


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

12	ÓLEO DE SOJA - 900ML - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, com extrato refinado. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900mL.	un	130
13	Extrato de tomate 840gr	lata	60
14	RES casada da vaca	kg	8.500
15	Fogos de Artificio 12x1	cx	70
16	Juta (RL c/50m)	rolo	10
17	Tinta Guache 250 ml vermelha	un	20
18	Tinta Guache 250 ml branca	un	20
19	Tinta Guache 250 ml azul	un	20
20	Tinta Guache 250 ml preta	un	20
21	Tinta Guache 250 ml verde	un	10


YOUSSEF SALIBA
CPF: 238.421.301-63
RG: 028013 SSP/MS
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo
Gestor do Contrato

Youssef Saliba
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo

Isac Luiz Gomes
Chefe de Setor do
Museu de Arte Pantaneira
Decreto N° 375/2020

ISAC LUIZ GOMES
CPF: 710.110.641-20
RG: 1203395 SSP/MS
Fiscal de Contrato

SECTUR

Rua Bichara Salamene, s/n° Estação Ferroviária – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

ILG

Anexo I
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDIO/ 2021, NAS ALDEIAS INDÍGENAS - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA-Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009- do MAPA. Pacote com 05 Kg.	PC	150,0000	24,6740	3.701,10
2	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60,0000	4,2900	257,40
3	ALHO- grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG	KILO	35,0000	23,8760	835,66
4	TOMATE, tipo salada - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de tamanhos e coloração uniformes, intactas, firmes e com brilho, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Kg	180,0000	5,2460	944,28
5	SAL-Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	KILO	50,0000	1,9940	99,70
6	SAL GROSSO 01 CLORETO DE SÓDIO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO GRANDES E UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA. EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	50,0000	3,2000	160,00
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, FUNADA OU SIMILAR (FD C/ 06)	FD	170,0000	35,9800	6.116,60
8	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PARA REFEIÇÃO, BRANCA - PCT COM 100 UNIDADES	PC	90,0000	30,7425	2.766,83

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	COPO DESCARTAVEL 180ML- Branco, em poliestireno, embalagem com 100 unidades, não tóxico, não reciclado, original de fábrica, responsável técnico e composição do fabricante estampada na embalagem.	PC	90,0000	5,4900	494,10
10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNDADES)	PC	45,0000	3,8175	171,79
11	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 1KG	PC	200,0000	6,4840	1.296,80
12	OLEO DE SOJA REFINADO (900ml)	UN	130,0000	7,2760	945,88
13	EXTRATO DE TOMATE 840GR	LATA	60,0000	10,1475	608,85
14	RES CASADA (KILO)	UN	8,500,0000	22,8980	194.633,00
15	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1	CAIX	70,0000	35,4900	2.484,30
16	JUTA (RL C/ 50m)	ROLO	10,0000	603,3333	6.033,33
17	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	UN	20,0000	7,6100	152,20
18	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	UN	20,0000	7,6100	152,20
19	TINTA GUACHE COR AZUL - 250 ML	UN	20,0000	7,6100	152,20
20	TINTA GUACHE 250 ML COR PRETA	UN	20,0000	7,6100	152,20
21	TINTA GUACHE 250 ML VERDE	UN	10,0000	7,6100	76,10
Total da Coleta:					222.234,52

Valor Total estimado da aquisição: 222.234,52 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: A realização das festividades do Dia do Índio é uma celebração entre os povos indígenas, são momentos de entretenimento, lazer e manifestação cultural para os moradores das aldeias indígenas do Município de Aquidauana-MS. Como apoio a essa festa, a Prefeitura Municipal almeja o fortalecimento e a preservação das tradições do povo terena do Município, constatada na preparação das comunidades, na alegre recepção aos visitantes, nas apresentações culturais com suas vestes tradicionais e coloridas e na exposição de seus artesanatos.

LOCAL DE ENTREGA : Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **SALVO** o item "res casada" que deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 24 horas após Solicitação (A.F.)

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aquidauana-Ms 22 de Março de 2021.

AUTORIZO: _____